ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO Protocolo nº Req. 01/93 25/01/93

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Agudo

O Vereador infra-assinado vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer que, após ouvido o Plenário, seja dispensada a emissão de Pareceres das Comissões Permanentes da Casa sobre os Projetos de Lei nrs. 01/93-E, 02/93-E, 03/93-E e 04/93-E.

N. T.

P. Deferimento.

Agudo, 25 de janeiro de 1993.

Ver. Helio Paulo Fehn

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO APROVADO 25/01/93

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
Protocolo
nº
22/01/93

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM 002/93 - E

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar Vossas Senhorias, oportunidade em que, encaminhamos para apreciação desta Casa, o Projeto de Lei 002/93 - E, o qual autoriza a abertura de crédito especial, reduz dotações orçamentárias e dá outras providências.

Analisando a Lei de Orçamento do Município, na Unidade Orçamentária "GABINETE E HOMENAGENS", constantes do mesmo os elementos de despesa 3.1.2.0 - Material de Consumo e 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais e, para que esta Unidade se complemente estamos atrvés deste Crédito Especial incluindo o elemento de despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos com o valor de Cr$ 50.000.000,00.

O referido elemento será utilizado para realizar as despesas com Pessoas Jurídicas, ou seja Almoços, Fotografias, Sonorizações, etc....

Na certeza da aprovação do presente Projeto de Lei, colhemos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Agudo, 19 de janeiro de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
25/01/93

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI 002/93 - E

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇA-' MENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 50.000.000,00 (Cincoenta milhões de cruzeiros) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
07 - ADMINISTRAÇÃO
023 - DIVULGAÇÃO OFICIAL
2.052 - Recepções e Homenagens
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos
Alocar recursos necessários para inaugurações, recepções e homenagens oficiais, que acontecerão em nosso Município durante o exercício.....50.000.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior será procedida a redução da dotação orçamentária da seguinte ' rubrica:

02 - GABINETE DO PREFEITO
2.005 - Concessão de auxílios à entidades do Município
3.2.3.1-Subvenções Sociais.....50.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, em 19 de janeiro de 1993; 136º da Colonização e 34º da Emancipação.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO

Registre-se e Publique-se

ARI CARLINHOS JAEGER
Sec. de Administração

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
25/01/93